

3º Suplente - Maurício da Cruz Rossato - Itambacuri;

VI - GRUPO JURISDICIONAL DE UBÁ

Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Ubá:

1º Titular - Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior - Várzea da Palma;

2º Titular - Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo - Jaboticatubas;

3º Titular - Emílio Guimarães Moura Neto - Araçuaí;

1º Suplente - Daniele Rodrigues Marota Teixeira - Presidente;

2º Suplente - André Luiz Melo da Cunha - Visconde do Rio Branco;

3º Suplente - Fábio Henrique Vieira - São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º Ficam alteradas as Portarias anteriores, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de maio de 2025 em relação à saída do Juiz de Direito Cássio Macedo Silva como 3º Titular da Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Araguari e ao ingresso do Juiz de Direito Jefferson Val Iwassaki como 3º Titular da Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Araguari.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

PORTARIA Nº 7.267/PR/2025

Dispõe sobre a migração dos precatórios eletrônicos em tramitação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eproc no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 e o art. 408 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.577, de 22 de julho de 2024, que determinou a adoção do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eproc como plataforma para tramitação de processos judiciais eletrônicos na Assessoria de Precatórios - ASPREC do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos sistemas eletrônicos utilizados para tramitação de processos judiciais no âmbito do TJMG e de assegurar a continuidade, a segurança e a integridade das informações processuais durante a transição de sistemas, bem como o elevado número de precatórios atualmente em tramitação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0117895-71.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a migração dos precatórios eletrônicos atualmente em tramitação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eproc 2G, disponível em <https://eproc2g.tjmg.jus.br/eproc>, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 2º A migração será realizada por etapas, sob a supervisão do Juiz Coordenador de Precatórios da Assessoria de Precatórios - ASPREC.

Art. 3º Durante a execução da migração, ficam autorizados, se necessário:

I - a suspensão dos prazos processuais nos precatórios;

II - o bloqueio temporário para peticionamento eletrônico no respectivo processo do SEI;

III - a comunicação aos juízos da execução e aos demais interessados sobre o andamento da migração.

Art. 4º Os advogados e as procuradorias dos entes públicos deverão realizar o autocadastramento no Sistema eproc, como condição para viabilizar o acesso, o acompanhamento e o peticionamento eletrônico nos precatórios migrados, conforme orientações disponíveis no Portal TJMG.

Art. 5º A partir da migração do precatório para o Sistema eproc, todo peticionamento deverá se dar exclusivamente por meio desse sistema.

Art. 6º As diretrizes operacionais, os critérios de transição, eventual suspensão de prazos e os demais procedimentos técnicos serão regulamentados por Aviso a ser publicado pelo Juiz Coordenador de Precatórios da ASPREC no Caderno Administrativo do Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizado no Portal TJMG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta nº 1.205/PR/2021, publica-se, no fim deste Caderno Administrativo, escala de plantão administrativo da Superintendência Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período de 27 de junho a 3 de julho de 2025.

ATO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, REFERENTE À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Efetivando a permuta entre os Juízes de Direito de entrância especial, Gustavo Vargas de Mendonça, titular da 3ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Conselheiro Lafaiete, e Flávia Generoso de Mattos, titular da 1ª Vara Criminal e de Execuções Criminais de Barbacena, passando o primeiro a titular da 1ª Vara Criminal e de Execuções Criminais de Barbacena e a segunda a titular da 3ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Conselheiro Lafaiete, a partir de 30.06.2025, nos termos da legislação vigente.

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabelas ao final desta publicação:

- deferindo dias de compensação/banco de horas, aos seguintes Juízes de Direito, em dias úteis, nos termos da legislação vigente;
- deferindo, marcando/suspendendo férias de magistrados, nos termos da legislação vigente.

Dispensando o Juiz de Direito Gustavo Vargas de Mendonça, titular da 3ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Conselheiro Lafaiete, de responder pela comarca de Mercês, a partir de 30.06.2025.

Designando o Juiz de Direito Nilo Marques Martins Júnior, titular da Vara Criminal e de Precatórias Criminais de Ubá, para responder por Mercês, a partir de 30.06.2025, até o provimento, nos termos da legislação vigente.

Designando o Juiz de Direito Substituto abaixo indicado para atuar, em regime de cooperação – prática supervisionada criminal, nas comarcas/varas especificadas, com a finalidade de proferir sentenças, conduzir audiências e presidir sessões do Tribunal do Júri nas Varas da Justiça Comum e nos Juizados Especiais, no período de 30 de junho de 2025 a 4 de julho, ficando retificada a publicação de 19.05.2025, disponibilizada no DJe de 16.05.2025, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 59/2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/2005. Fica estabelecido que a cooperação não implica benefícios da Resolução 945/2020.

14º CFI – Turma 2				
Prática Supervisionada Criminal - 30 de junho a 4 de julho				
Vitaliciando	Orientadoras	Unidades	Comarcas	Dia(s)
André Augusto Borges Bellucci	Fernanda Chaves Carreira Machado	1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri	Ribeirão das Neves	30 de junho a 4 de julho
	Maria Beatriz Fonseca da Costa Biasutti Silva	II Tribunal do Júri	Belo Horizonte	2 de julho

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Ficando estabelecido que a referida cooperação, em prorrogação, foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “c”) , para atuarem na execução penal, podendo proferir despachos, decisões, sentenças e realizar audiências, observada a limitação estabelecida de 05 (cinco) dias por mês.

Juiz designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Larissa Teixeira da Costa	Inhapim - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Muriaé - Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais	0/07/2025 até 31/10/2025
Paulo Sérgio Vidal	Patos de Minas - 2ª Vara Cível		
Sophia Goreti Rocha Machado	Lagoa da Prata - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais		